



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



Lei nº. 119/2010

20.10.2010

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR
DE R\$ 106.000,00, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu-PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2010, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 11.00 - Departamento de Ação Social
- 11.001 - Departamento de Ação Social
- 08.243.051.5001 - Construção e Ampliação de Salas de Aula
- 44905100.0000 - Obras e Instalações
- 51880 - Cont. e Legados de Ent. não Gov. ECA/FMDCA R\$ 106.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

- Excesso de arrecadação proveniente das fontes;
- 51880 - Cont. e Legados de Ent. não Gov. ECA/FMDCA R\$ 106.000,00

Art. 3º. Fica incluso na Lei Municipal nº. 54/2009, de 20 de Novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o período de 2010 a 2013, o seguintes programas:

CÓDIGO	AÇÕES	Unid.	2010	VALOR
5001	Const. e Ampliação de Salas de Aula	M²	210	106.000,00

Art. 4º. Fica incluso no Anexo II da Lei Municipal nº. 35/2009 de 06 de julho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2010 do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, a seguinte prioridade ou meta para 2010:

PROGRAMA	Unid.	META	VALOR
11.001.08.243.051.5001 Const.e Ampl. de Salas de Aula	M²	210	106.000,00

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do
Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro
do ano de dois mil e dez, 18º ano de Emancipação.**



Município de Boa Esperança do Iguaçu

Estado do Paraná

Claudemir Freitas
Prefeito



Boa Esperança do Iguaçu

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012